



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 018/2022

Pelo presente instrumento de CONTRATO ADMINISTRATIVO que, entre si, fazem de um lado, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ nº 01.577.844/0001-62, com sede administrativa na Av. Canaã, nº 102, Centro, CEP: 65978-000 – São Pedro dos Crentes - MA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, portador do RG nº 1588456 SSP/PI e CPF nº 875.581.493-04, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**. E do outro lado, ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.467.975/0001-73, com endereço na Av. Brasil, nº 699, Bairro Setor Coimbra, Araguaína - TO, neste ato representado pelo Sr. Luciano de Queiroz Vieira, brasileiro, casado, portador do RG nº 603818 SSP/TO e CPF nº 995.081.411-15, doravante denominado de **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

Cláusula Primeira – O presente contrato administrativo é firmado, nos termos do Processo Administrativo nº 023/2022/CPL, Dispensa nº 018/2022/CPL, inciso II, do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se ainda o presente contrato administrativo, em autorização executiva consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para o objeto deste instrumento, não configurando assim, qualquer vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

DO OBJETO

Cláusula Terceira – O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa para Locação de Software de Gestão e serviços de manutenção e suporte técnico online e presencial, para atender a Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com Anexo I do Processo de Dispensa nº 018/2022/CPL.

DAS DESPESAS OPERACIONAIS

Clausula Quarta – As despesas oriundas da execução do objeto do presente contrato correrão por conta exclusivas do CONTRATADO.

DO PREÇO E PAGAMENTO

Cláusula Quinta – Pela execução do objeto deste instrumento, o contratante pagará ao contratado a importância de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), a serem pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.250,00 (um mil e duzentos reais).

Parágrafo único – O pagamento será efetuado mediante apresentação de DANFE devidamente atestado pelo setor competente e acompanhado de certidões de regularidade da empresa.

DA DESPESA

Cláusula Sexta – A despesa com a execução do objeto constante do presente contrato correrá no presente exercício financeiro à conta da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2034.0000 Man. de Programas de Capacitação

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro PJ

DA RESCISÃO CONTRATUAL

Cláusula Sétima – O presente contrato poderá ser rescindido nos termos dos artigos 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01.577.844/0001-62

Cláusula Oitava – A parte que motivar a rescisão do presente contrato pagará à outra 30% (trinta por cento) do valor do presente contrato. No caso de falta de pagamento, 2% ao mês, cumulativamente, sobre as parcelas em atraso.

DA ENTREGA, VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Cláusula Nona – O contratado se compromete a executar o objeto descrito no presente contrato dentro do prazo contrato terá início em 18 de janeiro de 2022 e término em 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único – Caso haja interesse das partes, poderá ser prorrogado o presente instrumento contratual, pelo mesmo período, mediante termo aditivo.

DO FORO

Cláusula Décima – Fica eleito o foro da Comarca de Balsas/MA possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Décima Primeira – Este contrato público é regido em todos os seus termos, pelas normas aplicáveis à espécie, esgotando seus efeitos tanto que satisfeitas mutuamente as obrigações das partes.

E, por estarem justas e combinadas, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

São Pedro dos Crentes – MA, 18 de janeiro de 2022.

LAHESIO RODRIGUES Assinado de forma
DO digital por LAHESIO
BONFIM:8755814930 RODRIGUES DO
4 BONFIM:87558149304

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado de forma digital por LUCIANO DE QUEIROZ
VIEIRA:99508141115
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=26857705000113, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA:99508141115
Dados: 2022.01.18 14:16:22 -03'00'

LUCIANO DE QUEIROZ
VIEIRA:99508141115

ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP
Sr. LUCIANO DE QUEIROZ VIEIRA
REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 Ana Carine dos Santos Carvalho CPF: 069.449.473-70
2 Jaquebede Neres de Carvalho Alves CPF: 607.104.503-70